

**Projeto de Regulamento de Duração e Organização do Tempo de Trabalho e de
Prestação de Trabalho em Regime de Teletrabalho**

Nota Justificativa

Considerando que:

1. O Instituto para o Ensino Superior, I.P. (IES, I.P.), criado pelo Decreto-Lei n.º 109/2025, de 25 de setembro, dispõe, enquanto empregador público, do poder de regulamentar a organização e disciplina do trabalho nos termos previstos nos artigos 74.º e 75.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP);
2. A aprovação do presente regulamento justifica-se pela necessidade de:
 - a) Dotar o IES, I.P. de um instrumento normativo interno coerente e atualizado em matéria de organização do trabalho;
 - b) Harmonizar procedimentos decorrentes da integração de trabalhadores oriundos de entidades extintas ou sucedidas pelo IES, I.P.;
 - c) Promover maior previsibilidade e transparência na gestão dos tempos de trabalho, da assiduidade e da prestação de trabalho à distância;
 - d) Garantir um adequado equilíbrio entre a prossecução do interesse público, as necessidades de funcionamento dos serviços e os direitos dos trabalhadores;
 - e) Assegurar critérios homogêneos de aplicação das diversas modalidades de horário de trabalho.
3. Os benefícios associados à adoção das medidas constantes do projeto regulamento se prendem com uma maior segurança jurídica, através da sistematização das regras aplicáveis em matéria de tempo de trabalho e

teletrabalho; uniformização de procedimentos, reduzindo divergências interpretativas e promovendo a igualdade de tratamento entre trabalhadores; reforço da conciliação entre vida profissional e vida familiar, através da previsão de mecanismos legalmente admissíveis de flexibilidade horária e teletrabalho e incremento da eficiência organizacional, facilitando o planeamento, a gestão das equipas e a continuidade da prestação do serviço público;

4. Por sua vez, este processo conduz a uma necessidade de adaptação dos trabalhadores e dirigentes às novas regras procedimentais; a uma necessidade de acompanhamento e monitorização dos mecanismos de controlo da assiduidade e a custos organizacionais decorrentes da operacionalização de regimes híbridos de trabalho à distância, os quais se estimam reduzidos por assentarem, em larga medida, em meios tecnológicos já existentes no IES, I.P;
5. A análise efetuada permite concluir que os benefícios decorrentes da aprovação do regulamento superam claramente os custos administrativos e organizacionais inerentes à sua implementação, contribuindo para uma maior eficiência dos serviços, para a uniformização de procedimentos internos e para uma melhor proteção dos direitos dos trabalhadores;

Nos termos do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 75.º, n.º 2, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o presente projeto é submetido:

- a) À audiência dos trabalhadores do IES, I.P.;
- b) À apreciação das organizações sindicais representativas dos trabalhadores abrangidos.

Os interessados podem apresentar observações, sugestões ou propostas de alteração, por escrito, no prazo de 30 dias úteis (ou outro prazo que venha a ser fixado pela entidade competente, nunca inferior a 30 dias nos termos do CPA), contados da data da respetiva divulgação.

Os contributos deverão ser remetidos para: regulamento@iesuperior.pt , identificando expressamente no assunto: "Projeto de Regulamento de Duração e Organização do Tempo de Trabalho e de Prestação de Trabalho em Regime de Teletrabalho".



Findo o período de audiência e consulta, os contributos recebidos serão objeto de análise e ponderação para efeitos de elaboração da versão final do regulamento.

O Presidente do Conselho Diretivo